

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) convida todos os interessados a participar do Concurso Cultural denominado “#PampulhaMundial”.

O concurso citado tem como objetivo de promover e fomentar a relação entre a sociedade civil e seus bens culturais. Dessa maneira, o Concurso não tem fins comerciais ou de promoção. Pretende estimular a apropriação do patrimônio cultural brasileiro pelos indivíduos, buscando um diálogo em que o conceito de patrimônio apareça ampliado, ou seja, em que o valor atribuído parta da sociedade.

Podem participar do Concurso, que tem caráter exclusivamente cultural, pessoas a partir de 15 anos de idade, residentes e domiciliadas no Brasil.

Conjunto Moderno da Pampulha – Edição Especial

Nesta edição especial, a ação dará ênfase ao Conjunto Moderno da Pampulha (MG), em função da candidatura a Patrimônio Mundial – Paisagem Cultural do Patrimônio Moderno junto à UNESCO. Assim, os candidatos deverão enviar fotografias que registram e exaltem a riqueza desse importante bem cultural brasileiro.

Conjunto Arquitetônico

Formado pela Igreja de São Francisco de Assis, pela Casa de Baile, pelo late Tênis Clube, pelo Cassino (atual Museu de Arte da Pampulha) e pela Casa Kubitscheck, esse importante conjunto arquitetônico e paisagístico foi inaugurado, em 1943, na região da Pampulha, na gestão de Juscelino Kubitscheck como prefeito de Belo Horizonte; teve como projetista o arquiteto Oscar Niemeyer, que trouxe ainda o paisagismo de Roberto Burle Marx, os painéis de Cândido Portinari e as esculturas de Alfredo Ceschiatti. A Igreja de São Francisco de Assis, incluindo suas obras de arte, tombada em 1947, destaca-se como o primeiro monumento moderno a receber proteção federal no país. Todo o conjunto foi tombado pelo Iphan, em 1997.

INSCRIÇÃO

Para efetivar a participação, os interessados deverão:

1. Possuir um perfil na rede social Facebook e, obrigatoriamente, “curtir” a página do Iphan no endereço www.facebook.com/iphangovbr.
2. Cada participante pode enviar, no máximo, duas fotos. Estas deverão ser encaminhadas ao e-mail comunicacao.iphan@gmail.com.
3. As fotos devem ter como tema o Conjunto Moderno da Pampulha, que revelem os aspectos relevantes do Conjunto da Pampulha, legitimando sua importância como patrimônio cultural moderno para o mundo;
4. As fotos devem ser enviadas no formato JPEG, 150 dpi.
5. Cada participante poderá inscrever até duas fotos, que devem ser enviadas, em anexo, para o e-mail comunicacao.iphan@gmail.com. No corpo do e-mail devem constar as seguintes informações: nome completo do participante, data de nascimento, CPF, Número do Registro de Identidade, legenda da foto, local (cidade, estado) onde a foto foi registrada, nome da celebração ou lugar (se houver), número de telefone do (a) participante, bem como endereço de e-mail e do perfil na rede social Facebook do (a) participante.
6. No ato da inscrição, o participante, também deve enviar por e-mail, termo de autorização do uso das imagens e dos créditos, que poderão ser reproduzidas nas redes sociais do Iphan, bem como no sítio eletrônico do Iphan. O modelo de termo está disponibilizado no site do Iphan www.iphan.gov.br, clicando no banner eletrônico do concurso.
7. **Não serão considerados trabalhos submetidos ao Concurso e implicarão a desclassificação imediata do participante:** Fotos que manifestem qualquer forma conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à abordagem de matriz cultural, fé, orientação sexual, agremiação desportiva, naturalidade, entre outros recortes da diversidade sociopolítica e cultural; fotos que façam apologia, incitem ou incorporem práticas ilícitas, violência ou atos e atitudes que coloquem em risco a integridade física, psicológica ou moral de pessoas ou comunidades; fotos com conteúdo sexual legalmente definido como impróprio para menores de 18 anos, pornográfico ou sexualmente explícito; fotos com conteúdo difamatório, que atentem contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros; fotos que contenham a reprodução de imagens de terceiros que venham a se opor quanto à reprodução e/ou reivindicar a exclusão

de sua imagem na página do Iphan na rede social Facebook; e fotos de cunho pejorativo que façam referência à violência e desrespeito à diversidade cultural.

DO CONCURSO

8. As fotos serão recebidas entre os dias 11 de julho, a partir das 8h (oito horas da manhã) até às 12h (doze horas) do dia 20 de julho, de acordo com o horário de Brasília.
9. Não serão considerados os participantes cujos trabalhos forem enviados após o encerramento do prazo de inscrição previsto ou em desacordo com os termos deste regulamento.
10. Após o período de inscrição e recebimento das imagens, as fotos irão passar por uma primeira moderação baseada nos critérios listados neste regulamento, para evitar a divulgação de imagens impróprias e/ou que não se enquadrem ao perfil proposto pelo Concurso ou que não esteja no formato solicitado, bem como com o preenchimento não adequado da ficha de inscrição.
11. Após a etapa descrita no item 7, no dia 20 de julho, a comissão organizadora do concurso irá fazer o upload e postar todas as imagens selecionadas na página do Iphan no Facebook, que serão locadas no álbum “Pampulha Mundial”, com texto descritivo que irá conter a legenda, nome do autor, acompanhado da hashtag #PampulhaMundial.
12. As fotos postadas ficarão abertas, publicamente, no álbum, locado na Página do Iphan no Facebook até o dia 25 de julho, às 11h. Após esta data e horário, será feita a contagem das fotos mais curtidas. As três fotos com maior número de curtidas, dentro do álbum “Pampulha Mundial” serão premiadas.
13. A divulgação dos três participantes vencedores e das fotos respectivas será anunciada, às 15h, na data de 26 de julho de 2016, por meio das páginas do Iphan na rede social **Facebook** e no endereço www.iphan.gov.br.
14. A premiação consiste na entrega de três publicações editadas pelo Iphan e a inserção da foto na conta do instituto no Instagram, além de fazer parte da galeria de fotos que será disponibilizada no site do Iphan, na qual farão parte todas as fotos selecionadas. Além disso, os vencedores farão parte de uma matéria jornalística que será publicada no site do Iphan, e também terão as fotos

15. Será disponibilizada uma listagem (Anexo I) com as publicações disponíveis. Desta lista, os vencedores poderão selecionar três publicações. O envio será feito por correio, para qualquer cidade do Brasil, no endereço informado pelo vencedor no ato da inscrição.
16. Após a publicação do resultado, a organização do Concurso entrará em contato direto com cada participante vencedor por meio de sua página pessoal do Facebook e/ou por telefone para que o participante confirme seus dados pessoais e endereço de entrega das publicações, como descrito no item 4 deste regulamento. Bem como preste entrevista para a matéria de divulgação dos vencedores, como descrito no item 15.
17. Os livros serão entregues aos participantes vencedores via correios, nos endereços por estes informados, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de divulgação dos vencedores.
18. Caso os participantes vencedores não respondam ao contato que será feito pelo Iphan, para a confirmação de dados, perderá automaticamente o direito a sua premiação, ficando ao critério da organização do Concurso conferir ou não tal premiação a outro participante do Concurso.

DA LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

19. O participante assume inteira responsabilidade quanto à autoria e à titularidade de direitos da(s) foto(s) submetida(s), assumindo total e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade neste sentido, isentando desde já o Iphan e a organização do Concurso de quaisquer danos e litígios judiciais e/ou extrajudiciais referentes aos direitos de terceiros.
- 19.1 O participante, desde já, expressamente licencia e autoriza a título gratuito ao Iphan utilização, o armazenamento, a exibição e a divulgação das fotos inscritas por meio deste Concurso Cultural, assim como de seus nomes, imagem e/ou voz, desde que tais atos estejam associados ao Concurso Cultural, em toda e qualquer mídia apta à reprodução de imagens e sons, conjugados ou não, tais como, mas não apenas salas de cinema (Theatrical e Non-Theatrical); armazenamento em computador para distribuição digital; televisão transmitida por sinal aberto ou paga; internet e outras mídias digitais interativas e assistidas por computador, meios multimídia e on-line (por cabo ou sem), dispositivos móveis e outros

suportes e sistemas de comunicação existentes ou que vierem a existir, por prazo indeterminado, sendo vedado ao Iphan explorá-los comercialmente sem prévio e expresso consentimento dos autores das fotos selecionadas

19.2 Os participantes vencedores autorizam ainda a utilização, a título gratuito, pelo Iphan, de suas fotos, nomes, imagem e/ou voz, em seu site e página na rede social Facebook, Twitter e Instagram, por prazo indeterminado, sem qualquer ônus ou encargos para o Iphan e/ou para a Organização do Concurso.

19.3 As imagens enviadas para participarem do Concurso Cultural devem ser de autoria, exclusiva, dos mesmos que a enviarem. Sendo vedado o envio de imagens de terceiros. Ficando sob responsabilidade do participante quaisquer reclamações de terceiros sob autoria da imagem enviada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20. Fica a exclusivo critério da organização deste Concurso excluir qualquer participante que apresente atitudes que fujam às regras estipuladas neste regulamento ou que sejam ilícitas ou consideradas ofensivas aos costumes e à ética da instituição promotora deste Concurso.

21. A Organização deste Concurso se reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar regras, condições, prazos e demais disposições do presente regulamento, sem que para tanto incida em qualquer forma de penalização ou responsabilidade, a qualquer título.

22. Declara-se ciente o (a) participante que, uma vez postada a (s) foto (s) na página institucional da rede social Facebook, a inscrição neste Concurso tornar-se-á irrevogável e irretroatável

23. Não será feito nenhum repasse financeiro aos participantes pelo uso ou reprodução das fotos. Ficando claro que o Concurso possui objetivo estritamente cultural e de fomento à cultura.

24. A premiação oferecida neste Concurso, em nenhuma hipótese, poderá ser convertida em dinheiro ou repassada a terceiros.

25. O Iphan exime-se de toda responsabilidade relativa ao uso indevido das Fotos inscritas e/ou materiais de divulgação do Concurso por quaisquer pessoas que tenham acesso a esses materiais, especialmente, quando na rede social Facebook ou comunidades dessa natureza.

26. O ato de inscrição e o envio voluntário das fotos pelos participantes implica total anuência em relação ao presente regulamento e a suas condições. Os participantes desde já declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste regulamento. Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão analisados pela Organização deste Concurso Cultural, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.